

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 153/2015 de 13 de Fevereiro de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 229.723,40€ (duzentos e vinte e nove mil e setecentos e vinte e três euros e quarenta cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, correspondente ao mês de janeiro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

		Euros
013 –	EBI de Rabo de Peixe	138.488,40
053 –	EBI de Ginetes	51.587,63
057 –	ES da Lagoa	39.647,37
	<i>Total</i>	229.723,40

9 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.